

Informações Relevantes

- **Credenciamento no MEC:** o curso é credenciado pelo MEC pela UFV.
- **Cadastro no CREA-MG:** o curso é cadastrado no Crea-MG para que o profissional possa gerar anotação técnica na área em certificado do Crea-MG. Para outros estados, o estudante deverá solicitar na Inspeção de sua localidade o contato com o CREA-MG.
- **Aula Inaugural Presencial:** a aula inaugural (**1º Encontro Presencial**) será realizada no dia **01/08/2020 (sábado)**, com a apresentação da equipe e explanação sobre o curso, pela manhã (**10h às 12h**), e palestra sobre Automação, à tarde (**14 às 16 h**). O local da aula inaugural será na Cead/UFV, no Campus da UFV em Viçosa, MG.
- **Quantidade de aulas do curso:** em média, o estudante terá 4 aulas semanais com conteúdos das disciplinas em curso, demandando em média duas horas por dia de estudos para cada aula.
- **Conteúdos das disciplinas:** serão apresentados em apostilas, aulas narradas, quadro digital e resoluções de exercícios com tutoria a distância, para dirimir as dúvidas.
- **AVALIAÇÕES:** serão desenvolvidas em duas etapas.
 - 1ª Etapa:** serão realizadas 4 provas avaliativas *on-line* por disciplina, uma prova por semana, no valor de 10% cada uma, perfazendo 40% do valor total de 100 pontos. O tempo de duração de cada prova será estipulado pelo professor responsável pela disciplina.
 - 2ª Etapa:** será realizado um trabalho final (Projeto) no segundo encontro presencial no dia **30/10/2021 (sábado)**, valendo os 60% restantes das avaliações. Esse trabalho final poderá ser realizado em equipe, mas cada estudante terá que entregar o seu trabalho individualmente.
- **Monografia:** A Monografia (TCC) não é mais exigida pelo MEC pela Resolução CNE/CES n. 01 de 06/04/2018.
- **Reprovação em disciplina:** O estudante reprovado em uma disciplina terá direito à realização de uma prova final, que será feita via PVANet, em data a ser definida pela Comissão Coordenadora, após o término de todas as avaliações das disciplinas dos Módulos I, II e III.

A nota final na disciplina será a média aritmética entre a nota obtida ao longo do período de oferecimento da disciplina e a nota da nova avaliação.

Não terão direito à avaliação de recuperação aqueles estudantes que obtiveram, ao final do período regular de oferecimento da disciplina, pontuação inferior a 30.

Caso não consiga aprovação nesta segunda chance, o estudante poderá cursar novamente a disciplina numa próxima turma do curso, ciente de que o tempo máximo para a contabilização do curso é o descrito no Artigo 2, da Resolução 09/2014, do CEPE/UFV, considerando a sua turma inicial como referência.